



PORTARIA N.º 110/2021

Suspende Gratificação de Serviços à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.288, de 11 de novembro de 2014, **suspende** a Gratificação de Serviços da componente do Órgão Central de Custos do Município de Serafina Corrêa, a servidora **Michelle Santos da Veiga**, Almojarife, matrícula nº 2068, padrão 10, classe A, triênio 00, concedida pela Portaria nº 631/2020, a contar de 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de janeiro de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 20-01-2021

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 20-01-2021 a 03-02-2021
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 20-01-2021
Redigido por: Janete Menegatti

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Avenida 25 de Julho, 202, Centro - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone: (54) 3444-8100 - CNPJ: 88.597.984/0001-80
www.serafinacorrea.rs.gov.br